

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: ANA BEATRIZ DE JESUS SILVA SANTOS

Matricula: 2620245

CPF: 486.618.678-00

Endereço: RUA DOS CAMORINS, 95

Curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Nº Acordo: REME0261_23

Data do Acordo: 12/21/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$1.213,48 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$ 1.213,48 (Um mil, dozentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 1.213,48

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Doc.	Valor Final
MENSALIDADE	AGOSTO	08	15/08/2023	H232620245	R\$233,45
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	15/09/2023	I232620245	R\$233,45
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	15/10/2023	J232620245	R\$233,45
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	15/11/2023	K232620245	R\$233,45
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	15/12/2023	L232620245	R\$233,45

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	22/12/2023	2620245971	R\$ 405,00
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	22/01/2024	2620245972	R\$ 405,00
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	22/02/2024	2620245973	R\$ 405,00

Valor Corrigido: R\$ 1.213,48

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

ANA BEATRIZ DE JESUS SILVA SANTOS

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 556846766E616D4B3343413D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: ANA BEATRIZ DE JESUS SILVA SANTOS , CPF:
486.618.678-00, como contrante, Data da Assinatura: 21/12/2023 17:12:01
Pontos de autenticação: email: anab.santos0708@gmail.com;IP: 187.101.40.161;TOKEN:
B83499; GeoLocalização: Latitude: -23.55820 Longitude: -46.56705